

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 27/4/2011, Seção 1, Pág.18.**

**Portaria nº 465, publicada no D.O.U. de 27/4/2011, Seção 1, Pág.15.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Associação Cristã de Moços de Sorocaba		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Faculdade de Educação Física da Associação Cristã de Moços de Sorocaba (FEFISO/ACM), com sede no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo.		
<b>RELATOR:</b> Paschoal Laércio Armonia		
e-MEC Nº: 200711930		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 233/2010	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 11/11/2010

**I – RELATÓRIO**

Em 23 de abril de 2008 a Faculdade de Educação Física da Associação Cristã de Moços de Sorocaba (FEFISO/ACM), mantida pela Associação Cristã de Moços de Sorocaba, ambas situadas à Rua da Penha, nº 680, Centro, no Município de Sorocaba, no Estado de São Paulo, solicitou ao Ministério da Educação (MEC) o seu credenciamento.

A instituição FEFISO/ACM foi credenciada por meio da Portaria MEC nº 812/2004.

A Faculdade de Educação Física da Associação Cristã de Moços de Sorocaba tem Índice Geral de Cursos (IGC) com conceito 3, e oferece o curso de graduação em Educação Física, com resultados do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) segundo informações no *site* do Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

<b>CURSOS</b>	<b>ATO</b>	<b>FINALIDADE</b>	<b>ENADE</b>	<b>IDD</b>	<b>CPC</b>	<b>ANO</b>
Educação Física (Licenciatura)	Portaria SESu nº 1.180, de 23/12/2008	Renovação de Reconhecimento de Curso	4	4	3	2007
Educação Física (Bacharelado)	Portaria SESu nº 955, de 15/7/2009	Autorização	S/C	S/C	S/C	—

Atualmente a FEFISO/ACM tem por volta de 360 alunos matriculados no curso de graduação e cerca de 80 nos cursos de pós-graduação *lato sensu*. No projeto de extensão são atendidos por volta de 300 idosos.

A Faculdade de Educação Física da ACM de Sorocaba oferta cursos de extensão em *Gestão de Academias, Musculação e Condicionamento Físico e Administração de Academias, além de possuir outros programas de inserção social, como o “projeto sementinha” para atendimento a crianças carentes, a Escola Pré-Profissionalizante para Excepcionais (EPPE) e também a Faculdade da Terceira Idade (FAATI) para atendimento a população.*

De acordo com a Secretaria da Educação Superior (SESu) estão previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) *a oferta de cursos de pós-graduação lato sensu (sic) nas diversas áreas de conhecimento: Personal Trainer, Reabilitação Cardíaca para Grupos Especiais, Educação Física Escolar, Metodologia do Treinamento Esportivo, Marketing e Administração Esportiva, Ergonomia, Lazer e Recreação.*

As atividades acadêmicas são desenvolvidas em diferentes endereços, isto é, as salas de aulas teóricas, e as atividades em quadras e piscinas, cobertas e descobertas, não estão todas no mesmo endereço. A IES não oferece cursos a distância.

Tramita no sistema e-MEC o seguinte processo da Instituição de Ensino Superior (IES):

Nº	PROCESSO	Observações constantes no e-MEC
1	<b>Ato:</b> Reconhecimento de Curso <b>Nº e-MEC:</b> 201011296 <b>IES:</b> Faculdade de Educação Física da Associação Cristã de Moços de Sorocaba <b>CURSO:</b> Educação Física(Presencial Bacharelado)	Encaminhado ao Conselho Federal para análise em 18/10/2010.

Após as análises pertinentes à Secretaria da Educação Superior, o processo foi encaminhado ao INEP que designou a Comissão de Verificação a fim de verificar *in loco* as condições da IES. A comissão foi composta por Dimas Augusto Morozin Zaia, Luis Soares de Araujo Filho, Sezinando Luiz Menezes. A visita à instituição ocorreu entre os dias 25 e 28/5/2009. A comissão apresentou Relatório nº 59.221, no qual consta que a IES apresenta *um perfil satisfatório de qualidade*.

A IES apresentou o PDI referente ao período 2008-2012 condizente com o estabelecido pelo artigo 16 do Decreto nº 5.773/2006, como também apresentou um relatório referente à autoavaliação realizada em 2006. Este, segundo a Comissão de Avaliação *in loco*, não seguiu as orientações da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) nem contemplou as dez dimensões, assim como não expôs uma metodologia de trabalho, não descreveu problemas detectados, e nem ações resultantes das atividades da Comissão Própria de Avaliação (CPA). Os avaliadores consideraram que é um documento semelhante a um relatório administrativo e que foi utilizado para cotejamento com o PDI elaborado em 2008.

### Relatório da Comissão de Verificação do INEP

Os documentos analisados pela Comissão apresentam como missão da FEFISO *oferecer formação, especialização e atualização de profissionais de educação física por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão*.

Segue abaixo um quadro com as dimensões consideradas pela Comissão de Verificação e o conceito atribuído a cada uma delas:

DIMENSÃO	CONCEITO
1- A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	3
2- A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	3
3- A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	4
4- A comunicação com a sociedade.	3
5- As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	2
6- Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	3

7- Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	3
8- Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional.	2
9- Políticas de atendimento aos discentes.	4
10 - Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	3

### **Dimensão 1**

A Comissão de Avaliação considerou que o *PDI apresentado pela FEFISO mostra que sua missão está estabelecida e que é exequível*; suas metas e ações contemplam uma continuidade por estarem expressas *em termos quantitativos, qualitativos e temporais*. Também de acordo com os objetivos do PDI, a estrutura para seus cursos de pós-graduação foi disponibilizada pela sua mantenedora. Os avaliadores não puderam estabelecer uma articulação entre o relatório da CPA e o PDI, visto que a versão disponibilizada *pela IES no sistema E-MEC, não expressa um procedimento avaliativo, assemelhando-se mais a um relatório administrativo*.

### **Dimensão 2**

Na análise das políticas institucionais implantadas e coerentes com o PDI, os especialistas constataram nos documentos processuais que existe *coerência das políticas institucionais de extensão, de pesquisa e de iniciação científica, de graduação e pós-graduação*. Por outro lado, programas institucionais de extensão com cunho social, contam *com a participação efetiva dos alunos, professores e funcionários*, beneficiando dos alunos ao ampliar a formação integral no sentido humanístico e de cidadania. *Esses programas são operacionalizados de forma aberta à comunidade interna e externa*. As *políticas institucionais de pesquisa e de iniciação científica* ainda são incipientes, mas contam com incentivos como *a remuneração de horas de trabalho de professores para participação em grupos de estudos e orientação de trabalhos que visam à iniciação científica dos alunos e que são apresentados no MAPA - Mostra anual de produções acadêmicas da FEFISO*. Em relação às *políticas institucionais de pós-graduação e para cursos de licenciatura*, segundo os avaliadores, os dois cursos de pós-graduação foram concebidos pelo núcleo docente estruturante e a IES oferece cursos adequados à legislação federal e conforme as diretrizes curriculares.

### **Dimensão 3**

Os programas de responsabilidade social que a instituição possui, segundo constatação da Comissão, são coerentes com seu PDI e conferindo-lhe uma identidade evidentemente de cunho social, como os voltados a crianças carentes, excepcionais, adultos e idosos, *dos quais os alunos participam ora como beneficiários, ora como instrutores nas suas práticas de estágios curriculares*. Foi destacada a Faculdade da Terceira Idade que funciona no período da tarde *com um curso de dois anos de duração*, abordando saúde e a qualidade de vida. A Comissão fez menção ao fato da IES disponibilizar uma *área rural utilizada pela comunidade e pelos alunos para a educação ambiental e práticas de ecoturismo*; uma academia de ginástica *frequentada tanto pela comunidade interna quanto pela externa*; e, finalmente, *a efetiva participação da FEFISO em diversos eventos realizados pelos órgãos públicos e iniciativa privada, o que lhe confere o reconhecimento desta comunidade na qual está inserida e com a qual está comprometida*.

#### **Dimensão 4**

A Comissão constatou ações de comunicação com a comunidade interna e externa por meio da internet e de boletim informativo distribuído gratuitamente. A ouvidoria está implantada realizando atendimentos pessoais e coletando críticas e sugestões em uma caixa destinada para tal.

#### **Dimensão 5**

Segundo a Comissão, o corpo docente é composto por 25 professores, dos quais 4% são doutores, 40% mestres, 52% especialistas e 4% são graduados; o *plano de carreira docente está protocolado no Ministério do Trabalho e encontra-se em fase de atendimento de diligência pela FEFISO, conforme documento apresentado à Comissão*. O corpo técnico-administrativo não tem plano de carreira.

#### **Dimensão 6**

Conforme descrita pela Comissão, a estrutura organizacional da IES é composta por uma Congregação, *órgão máximo de decisão*, e por um Conselho, este com *competências semelhantes às atribuídas a um Colegiado de Curso*; foram consideradas como coerentes com os dispositivos regimentais, havendo autonomia da FEFISO nas decisões acadêmicas, com representantes na Congregação, enquanto que as questões administrativas ficam sob a responsabilidade da mantenedora. Não há representantes do corpo técnico-administrativo nem na Congregação nem no Conselho.

#### **Dimensão 7**

Embora a Comissão tenha destacado as ações de cunho social, em vista dos diversos programas voltados para a comunidade, a infraestrutura acadêmica tem limitações: a biblioteca só atende à comunidade interna, não contando com assinaturas de periódicos especializados; como não existe laboratório de anatomia próprio, os alunos vão para outra IES conveniada; os professores não têm gabinetes próprios, realizando suas atividades e reuniões em salas de aula; os alunos, em entrevistas, afirmaram que os espaços destinados para aulas práticas são compartilhados com os associados da ACM, os quais têm prioridades no uso. No entanto, existe bastante espaço destinado para a convivência social para todos os segmentos da comunidade acadêmica.

#### **Dimensão 8**

A Comissão apontou que a CPA está implantada, mas *não apresenta uma composição paritária, pois a participação dos técnico-administrativos e do corpo discente foi limitada e seus resultados não tiveram divulgação*. Como apontado anteriormente, a Comissão foi informada da existência do relatório da CPA sobre a autoavaliação realizada em 2008, mas este não foi considerado *em razão do mesmo não estar disponibilizado no sistema e-MEC*. Ainda foi ressaltado pelos avaliadores que *nem todas as dimensões foram contempladas no processo de avaliação interna, restringindo-se aos aspectos: âmbito interno, externo, organizacional, acadêmico e da estrutura física*.

#### **Dimensão 9**

Segundo a Comissão, as políticas de atendimento aos discentes *como a realização de atividades de extensão e estágios, programa de apoio psicopedagógico e participação em grupos de estudo, estão de acordo com plano de desenvolvimento da instituição*. Além disso, a Comissão considerou a *concretização de intercâmbios internacionais* como um atendimento além do planejado.

### **Dimensão 10**

A Comissão considerou que a IES *tem assegurada sua sustentabilidade financeira pela suplementação de recursos advindos de sua mantenedora, que desenvolve diferentes programas que geram recursos financeiros e que a aplicação de recursos financeiros está de acordo com o PDI.*

Em 28 de julho de 2010, a SESu exarou relatório apontando que, com relação às Disposições Legais, a Faculdade de Educação Física da Associação Cristã de Moços de Sorocaba apresenta acessibilidade aos portadores de necessidades especiais (Dec. 5.296/2004); o corpo docente tem titulação com pós-graduação *lato sensu* (Lei 9.394/1996 – art. 52); o regime de trabalho do corpo docente atende à legislação (Lei 9.394/1996 – art. 52); o plano de carreira, em andamento, não se encontra homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (Súmula 6-TST); e as contratações dos professores efetivam-se mediante vínculo empregatício (CLT, arts. 2º e 3º) e são, portanto, legais.

A SESu manifestou-se favorável ao credenciamento da Associação Cristã de Moços de Sorocaba, mantida pela Faculdade de Educação Física da Associação Cristã de Moços de Sorocaba (FEFISO/ACM), ambas com sede no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, submetendo o processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CNE) para deliberação, de acordo com o estabelecido pelo § 7º do Art. 10 do Decreto nº 5.773 de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303 de 12 de dezembro de 2007.

Entretanto, considerando as informações extraídas do Relatório INEP nº 59.221 é necessário corrigir todas as fragilidades apontadas nas dimensões consideradas.

### **II - VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade de Educação Física da Associação Cristã de Moços de Sorocaba (FEFISO/ACM), com sede na Rua da Penha, nº 680, no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, mantida pela Associação Cristã de Moços de Sorocaba, sediada no mesmo Município e Estado, até o primeiro ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste Parecer, nos termos do artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, observado o prazo máximo de 5 (cinco) anos, fixado no inciso II do artigo 59 daquele Decreto.

Brasília (DF), 11 de novembro de 2010.

Conselheiro Paschoal Laércio Armonia – Relator

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, 11 de novembro de 2010.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente